



Estudo Técnico Preliminar
Processo Administrativo Nº 2026.01.20-0001

1. REQUISITANTE/DEMANDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de Avaliação neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de 500 (Quinhentos) alunos da rede municipal de ensino Fundamental I e II, bem como a formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação da rede. O objetivo é aumentar o repasse dos recursos do FNDE para a Educação Especial para o ano de 2027, cujo pagamento será realizado de forma condicionada ao êxito no aumento dos recursos financeiros repassados pelo FNDE vinculados à Educação Especial para o ano de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de obtenção de serviços técnicos especializados de Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino, referentes ao Ensino Fundamental I e II, bem como de formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação do Sistema Municipal, com realização de diagnóstico e emissão de relatórios de equipe multidisciplinar, visando o fortalecimento da Educação Especial para o ano de 2027.

A necessidade decorre da complexidade e especificidade das demandas educacionais enfrentadas pela Administração, que exigem atuação técnica especializada, com conhecimento aprofundado das normas que regem a Educação Especial e Inclusiva, bem como das metodologias de avaliação neuropsicológica e identificação de Altas Habilidades/Superdotação.

A estrutura técnica interna atualmente disponível não é suficiente para atender, com a celeridade, profundidade técnica e padronização exigidas, a totalidade das avaliações e da formação necessárias, sobretudo aquelas que envolvem diagnóstico especializado e emissão de relatórios de equipe multidisciplinar. Por isso, faz-se necessária a complementação da capacidade técnica do ente público, por meio da contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e notória especialização na área, que possa atuar de forma articulada com os órgãos internos e garantir maior qualidade e segurança técnica à política de Educação Especial do Município.

Além disso, a contratação se mostra essencial para o diagnóstico precoce, a identificação correta das necessidades educacionais especiais, a formulação de relatórios técnicos qualificados, a capacitação dos profissionais da educação e o



adequado direcionamento dos recursos vinculados ao FNDE, contribuindo assim para o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e economicidade, bem como das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Dessa forma, a necessidade é real, atual e está alinhada ao interesse público, justificando-se plenamente a contratação dos serviços especializados propostos, com vistas a assegurar maior eficiência, qualidade técnica e efetividade na política de Educação Especial e Inclusiva da Administração Pública Municipal.

Portanto, a contratação de serviços técnicos especializados é fundamental para garantir uma gestão educacional mais eficiente, inclusiva e sustentável, promovendo o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, bem como a capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Bagre identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o tipo de serviço exigido, por não dispor em sua estrutura organizacional, tanto em quantidade quanto em qualificação técnica, da mão de obra necessária para que o Município alcance o objetivo de atender plenamente às exigências das legislações educacionais vigentes relacionadas à Educação Especial e Inclusiva.

Sabe-se que as aquisições e contratações a serem realizadas pela Administração Pública impõem-se, como pré-requisito, a realização de procedimentos licitatórios. Entretanto, a imposição desses pré-requisitos pode, em alguns casos, ser relevada, desde que se utilize de uma das exceções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. As exceções ao norte citadas permitem à Administração Pública realizar aquisições e contratações de forma direta, sem a prévia realização de licitação. Conforme a Lei de Licitações e Contratos, a contratação direta poderá ser realizada através de Dispensa de Licitação (art. 75) e Inexigibilidade de Licitação (art. 74), desde que a exceção para a contratação direta esteja caracterizada em uma das excepcionalidades elencadas nos citados artigos.

A contratação direta de empresa para o objeto em epígrafe, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, deve ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, que transcrevemos a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



3.1. Serviço Continuado, sem mão de obra exclusiva

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **serviço não continuado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de natureza pontual e delimitada, com escopo definido e quantidade pré-estabelecida, consistindo na realização de Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino (Ensino Fundamental I e II), bem como na formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação, com emissão de relatórios de equipe multidisciplinar.

Diferentemente dos serviços continuados, cuja necessidade da Administração é permanente e a execução ocorre de forma sucessiva e ininterrupta ao longo do tempo, o presente objeto possui início, meio e fim claramente definidos, vinculado à entrega de resultados específicos (avaliações, diagnósticos, relatórios técnicos e formação), não se configurando como prestação de serviço de caráter contínuo ou permanente.

Ademais, o pagamento está condicionado ao êxito dos atendimentos e à efetiva emissão dos relatórios de equipe multidisciplinar, reforçando a natureza de serviço por escopo/resultado, e não de serviço continuado.

Dessa forma, restam devidamente caracterizadas as condições que enquadram o objeto como serviço não continuado;

4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

5.1. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá possuir notória especialização na área de Avaliação Neuropsicológica, identificação de transtornos do neurodesenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), bem como em formação em educação especial e inclusiva, comprovada por meio de:

- Experiência anterior na realização de avaliações neuropsicológicas em larga escala no âmbito da educação pública;
- Equipe multidisciplinar qualificada (psicólogos, neuropsicólogos, psicopedagogos e profissionais especializados em educação especial);



- Metodologia técnica adequada e padronizada para avaliação de 500 alunos do Ensino Fundamental I e II;
- Capacidade de emissão de relatórios técnicos de equipe multidisciplinar;
- Experiência na realização de formação/capacitação de profissionais da educação em educação especial e inclusiva.

5.2. Requisitos de Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Demonstração de que possui estrutura técnica e operacional suficiente para execução do objeto no prazo contratual;
- Indicação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, com a devida comprovação de formação e experiência.

5.3. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá apresentar, no momento da contratação e mantê-los durante toda a vigência do contrato, os documentos de regularidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5.4. Requisitos de Execução

- Realização das avaliações neuropsicológicas e identificação de AH/SD em 500 alunos;
- Emissão de relatórios individuais de equipe multidisciplinar;
- Realização de formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação do Sistema Municipal;
- Cumprimento do cronograma de execução a ser estabelecido pela Administração;
- Pagamento condicionado ao êxito dos atendimentos e à efetiva entrega dos relatórios.

5.5. Requisitos de Sustentabilidade

Não se aplicam requisitos específicos de sustentabilidade ambiental além daqueles normalmente exigidos para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, considerando a natureza do objeto.

5.6. Requisitos de Garantia e Qualidade



Os serviços deverão ser prestados com elevado padrão técnico e de qualidade, observando as melhores práticas da área de neuropsicologia e educação especial, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a existência de fornecedores capazes de executar o objeto da contratação, bem como de analisar as condições de preço, qualidade técnica e especialização disponíveis no mercado.

O objeto consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento, identificação de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) e formação em educação especial e inclusiva, com emissão de relatórios de equipe multidisciplinar.

Trata-se de serviço que exige notória especialização técnica, conhecimento específico e experiência comprovada na área de neuropsicologia aplicada à educação e educação especial, não se configurando como serviço comum de fácil obtenção no mercado.

No levantamento realizado, verificou-se que:

- A maioria dos prestadores de serviços psicológicos e psicopedagógicos atua de forma individual, não dispondo de estrutura operacional e equipe multidisciplinar suficiente para atender à demanda quantitativa e qualitativa do Município;
- A empresa HOFFMANN PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA possui notória especialização na área, com experiência comprovada na execução de serviços de natureza semelhante, o que a torna tecnicamente habilitada para a execução do objeto.

Considerando a natureza singular do serviço, a exigência de notória especialização e a inviabilidade de competição ampla e objetiva, o levantamento de mercado confirma a possibilidade de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “b” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas soluções alternativas de mercado (como contratação de profissionais autônomos isolados ou utilização exclusiva da estrutura interna) que atendam, com a mesma qualidade, celeridade e abrangência, à necessidade da Administração.

7. Descrição da Solução Como um Todo

A solução adotada consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Avaliação



Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Sistema Municipal de Ensino (Ensino Fundamental I e II), bem como a realização de formação em educação especial e inclusiva para os profissionais da Educação do Sistema Municipal.

A solução compreende, de forma integrada:

- Realização de avaliações neuropsicológicas individualizadas nos 500 alunos;
- Identificação dos casos de transtornos do neurodesenvolvimento e de Altas Habilidades/Superdotação;
- Emissão de relatórios técnicos elaborados por equipe multidisciplinar;
- Formação/capacitação dos profissionais da educação em educação especial e inclusiva;
- Entrega dos produtos técnicos (relatórios) como condição para o pagamento.

A solução foi dimensionada para atender integralmente a necessidade da Administração de fortalecer a Educação Especial no Município de Bagre/PA para o exercício de 2027, estando vinculada aos recursos do FNDE.

Trata-se de solução completa e adequada, que contempla desde o diagnóstico especializado até a capacitação dos profissionais, permitindo à Administração Municipal cumprir suas obrigações legais e promover a inclusão educacional de forma qualificada e eficiente.

Não se vislumbram soluções alternativas parciais ou fragmentadas que atendam, com a mesma efetividade, à totalidade da demanda identificada.

8. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

No decorrer de 12 meses, estimo a quantidade de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos, considerando a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, abrangendo estudantes que necessitam de avaliação especializada para identificação de transtornos do neurodesenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Total da Proposta por Êxito: R\$ 3.568.032,50, correspondente a **25%** do valor acrescido no valor do repasse do FNDE no exercício de 2027 para o Município de Bagre/PA, conforme detalhamento no ANEXO II.

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas, condicionadas aos repasses efetuados pelo FNDE ao Município de Bagre/PA. Cada parcela corresponderá ao valor de R\$ 297.336,04, a ser repassado à contratada após o recebimento dos recursos.



10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A solução adotada **não será parcelada**.

O objeto da contratação constitui um conjunto integrado e indissociável de serviços técnicos especializados, composto pela Avaliação Neuropsicológica dos transtornos do neurodesenvolvimento e identificação das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) de aproximadamente 500 alunos, pela emissão de relatórios de equipe multidisciplinar e pela formação em educação especial e inclusiva dos profissionais da Educação.

A fragmentação ou o parcelamento da solução em contratações distintas comprometeria a unidade técnica do trabalho, a padronização metodológica das avaliações, a qualidade dos relatórios multidisciplinares e a coerência da formação oferecida aos profissionais da educação.

Ademais, a execução por um único prestador especializado garante:

- Maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato;
- Uniformidade técnica e metodológica;
- Melhor coordenação entre as etapas de avaliação, diagnóstico e formação;
- Redução de custos administrativos e operacionais para a Administração;
- Maior segurança quanto ao cumprimento dos resultados esperados.

Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se a opção mais vantajosa, técnica e economicamente, para a Administração Pública, em conformidade com o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que determina o parcelamento apenas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados de Avaliação Neuropsicológica e formação em educação especial e inclusiva proporcionará os seguintes benefícios à Administração Municipal e à comunidade escolar:

12.1. Benefícios Técnicos e Educacionais

- Diagnóstico precoce e preciso dos transtornos do neurodesenvolvimento e das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) em aproximadamente 500 alunos da rede municipal;



- Emissão de relatórios técnicos de equipe multidisciplinar, permitindo o adequado encaminhamento e atendimento educacional especializado;
- Qualificação dos profissionais da educação por meio de formação específica em educação especial e inclusiva;
- Fortalecimento da política de Educação Especial do Município para o exercício de 2027.

12.2. Benefícios Institucionais

- Cumprimento das obrigações legais previstas na LDB e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Melhoria da qualidade e da eficiência da gestão educacional municipal;
- Maior segurança técnica e jurídica na identificação e no atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Adequado direcionamento e utilização dos recursos vinculados ao FNDE.

12.3. Benefícios Sociais

- Ampliação das oportunidades de inclusão educacional e desenvolvimento dos alunos avaliados;
- Redução das barreiras de aprendizagem e promoção da equidade no sistema municipal de ensino;
- Contribuição para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da rede pública de Bagre/PA.

12.4. Benefícios de Gestão

- Padronização metodológica das avaliações e dos relatórios;
- Fortalecimento da capacidade institucional do Município na área de Educação Especial.

Dessa forma, a contratação gerará benefícios concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, justificando plenamente a realização do investimento.

13. Providências a serem adotadas

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- Revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de adequação do serviço a necessidade da Administração, sempre de acordo com o serviço contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais



A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistindo em Avaliação Neuropsicológica, identificação de Altas Habilidades/Superdotação e formação em educação especial e inclusiva.

Por se tratar de serviço de natureza intelectual, prestado por equipe técnica especializada, **não se identificam impactos ambientais significativos** decorrentes de sua execução.

Não há previsão de:

- Geração de resíduos sólidos em volume relevante;
- Consumo significativo de recursos naturais;
- Emissão de poluentes;
- Intervenção em áreas ambientalmente protegidas;
- Utilização de materiais ou equipamentos que apresentem potencial de degradação ambiental.

Eventuais impactos ambientais são considerados irrelevantes e limitam-se ao uso ordinário de materiais de escritório e deslocamentos da equipe técnica, os quais serão minimizados por boas práticas de gestão.

Dessa forma, a contratação é compatível com os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, não demandando a adoção de medidas mitigadoras específicas além das normalmente exigidas para a prestação de serviços técnicos.

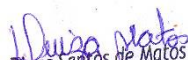
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Responsável pela demanda.


Dilza Santos de Matos
Diretora de Logística Educacional
Portaria nº. 039/2021 - GAB - PMB

DILZA SANTOS DE MATOS
Requisitante/Demandante



Responsável pela aprovação da demanda.

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200
Assinado de forma digital
por ELIANETE DE JESUS
FARIAS DA CUNHA:42771307200
ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação